



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 70/2024
(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)
Licitações e Contratações Diretas

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela solicitação: Janaina C. de Pelegrin

E-mail: saude@rodeiobonito.rs.gov.br

Telefone: (55) 3798-1155

1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para a Área Indígena (Aldeia Rio da Várzea), conforme Plano de Ação – Portaria 360/2023 – capítulo III – seção III – da qualificação da Atenção à Saúde aos Povos Indígenas.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Média

Justificativa: Atender as necessidades advindas da Área Indígena - Aldeia Rio da Várzea.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Material de Consumo

Material Permanente/Equipamento

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO DISPENSA INEXIGIBILIDADE ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação considerando a necessidade de efetuar o plano de aplicação de recursos pelo Incentivo Financeiro aos municípios para qualificação da Atenção Básica aos povos indígenas no Estado do Rio Grande do Sul definido pela **Portaria 360/2023 – capítulo III – seção III**.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Executar o plano de aplicação de recursos pelo Incentivo Financeiro aos municípios para qualificação da Atenção Básica aos povos indígenas no Estado do Rio Grande do Sul definido pela **Portaria 360/2023 – capítulo III – seção III**.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Motor de popa 6.5 HP para barco.	UN	01
02	Roçadeira com potência de 1.7 HP, cilindrada 42.7CC, tanque com capacidade 1.200ml, rotação máxima 10.000RPM.	UN	01





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os bens anteriormente citados, têm natureza de bens comuns, Decreto Municipal nº 4.354/2023. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor **preço global**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Prazo de Execução /Entrega: 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

Local único: Sede da Contratada.

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

Origem do Recurso

Estadual

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Fonte do Recurso: 4090

Projeto/Atividade: 2129

Elemento de Despesa: 44905234000000

13. PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, sendo o valor estimado de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Após realizado o procedimento licitatório.

15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

Não



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Janaina C. de Pelegrin

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail: saude@rodeio bonito.rs.gov.br

17. ANEXOS DO DFD

Anexo I – Plano de Ação - Portaria 360/2023 – capítulo III – seção III.

18. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Rodeio Bonito/RS, 15 de outubro de 2024.

Responsável pela elaboração do TR
Camila Da Silva

Secretária de Saúde
Janaina C. de Pelegrin

19. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

() LICITAÇÃO (X) DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito/RS, 15 / 10 / 24

Marcia Beatriz Vedana
Prefeita Municipal em Exercício





POPES
DAPPS | SES - RS
POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA EQUIDADE EM SAÚDE

PLANO DE AÇÃO - PORTARIA 360/2023 - CAPÍTULO III - SEÇÃO III - DA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE AOS POVOS INDÍGENAS

Município	RODEIO BONITO
Endereço/CEP	AVENIDA DO COMÉRCIO Nº196 - CENTRO /98360-000
CNPJ	87.613.202/0001-86
Responsável/cargo	JANAINA CONZATTI DE PELEGRIN/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando a necessidade de efetuar o plano de aplicação de recursos pelo Incentivo Financeiro aos municípios para qualificação da Atenção Básica aos povos indígenas no Estado do Rio Grande do Sul definido pela **Portaria 360/2023 - Capítulo III - Seção III**.

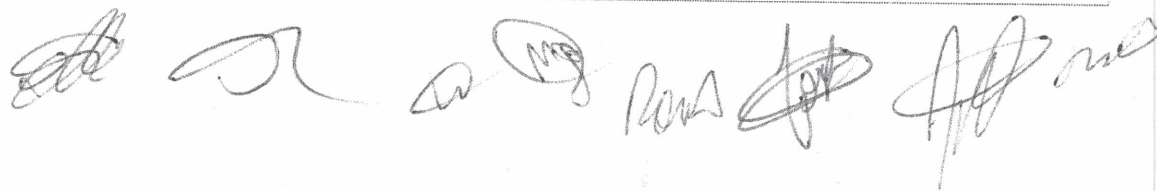
Considerado o saldo de R\$ 22.576,56 do incentivo supracitado já disponível no Fundo Municipal de Saúde do município de RODEIO BONITO, na data de 19/09/2024.

Reúnem-se para formulação e aprovação conjunta do plano de aplicação:

Representação	Nome	Contato	Assinaturas de aprovação
Gestão municipal	JANAINA CONZATTI DE PELEGRIN	(55) 3798-1402	
Lideranças indígenas/Conselho Local de Saúde Indígena	ANTÔNIO MOREIRA VENROG	(55) 9996 7050	
Coordenadoria Regional de Saúde	MARCIO GEROLDINI	(55) 99684 5380	
Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena/Equipe de Saúde da Família	EDUARDO DA SILVA PREVIATTI	(55) 99905 3747	
Secretaria Especial de Saúde Indígena/SESAI	CARMELINDA C. C. RIBEIRO MARIA BEATRIZ DA ROSA RONALDO ANTUNES JAFÉ EMANUEL CHAVES	(54) 99964 6319	

QUADRO EXECUTOR

ASSINALE O EIXO AO QUAL A DEMANDA ESTÁ VINCULADA	x	I. Gestão/Atenção;		
		II. Redução das vulnerabilidades sociais;		
		III. Fortalecimento do controle social.		
DEMANDA				
DETALHAMENTO DA DEMANDA	QT	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de EPIs insumos médicos hospitalares; - Aquisição de material de expediente (folhas de ofício, banner, cartolinas, canetas, folders, etc...) - Manutenção de computadores, impressoras, aquisição de tonners, - Aquisição de insumos e materiais utilizados em encontros coletivos em atividades de promoção em saúde, - Conserto e manutenção de equipamentos de transporte de pacientes - Motor de popa 6.5hp - Roçadeira - Manutenção de equipamentos adquiridos - Combustível para maquinários 2 tempos - Estrutura física para alojar pacientes enquanto aguardam transporte para atendimentos de saúde 	R\$ 19.076,56	R\$ 19.076,56
		VALOR TOTAL: R\$ 19.076,56		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO À SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a assistência em saúde às comunidades - Garantir o acesso de pacientes que necessitam de atendimento pela água - Garantir a acessibilidade com a limpeza das vias de acesso aos setores de atendimentos da saúde 			




QUADRO EXECUTOR				
ASSINALE O EIXO AO QUAL A DEMANDA ESTÁ VINCULADA		I. Gestão/Atenção;		
	x	II. Redução das vulnerabilidades sociais;		
		III. Fortalecimento do controle social.		
DEMANDA				
DETALHAMENTO DA DEMANDA	QT	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		- Manutenção e ampliação de rede de água, aquisição de insumos (luva, cano, joelho, etc...)	R\$ 2.000,00	R\$2.000,00
	VALOR TOTAL: 2.000,00			
DESCRIÇÃO DO IMPACTO À SAÚDE	Garantir o abastecimento, melhorias e ampliação das necessidades básicas sanitárias das comunidades atendidas.			


QUADRO EXECUTOR				
ASSINALE O EIXO AO QUAL A DEMANDA ESTÁ VINCULADA		I. Gestão/Atenção;		
		II. Redução das vulnerabilidades sociais;		
	x	III. Fortalecimento do controle social.		
DEMANDA				
DETALHAMENTO DA DEMANDA	QT	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		- Realizar e Participar de reuniões e encontros dos conselhos locais (Alimentação, deslocamentos, organização e estruturação dos espaços e estruturas físicas "tendas", etc.), transporte de equipe e saúde	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00			
DESCRIÇÃO DO IMPACTO À SAÚDE	Garantir a promoção dos encontros/ reuniões do Conselho Local de Saúde			


Reunidos na data de 19 de Setembro de 2024, no município de RODEIO BONITO/RS, a comissão formada conforme definições da Portaria SES/RS 360/2023, assinam esse plano de aplicação de recursos contendo 05 páginas rubricadas, em que consta o quadro executor com valor total estimado em R\$ 22.576,56 (Vinte e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

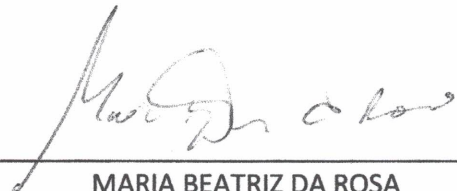

JANAÍNA CONZATTI DE PELEGRIN
GESTÃO MUNICIPAL

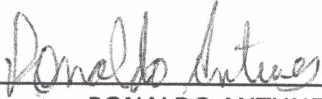

MARCIO GEROLDINI
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE


ANTÔNIO MOREIRA VENROG
LIDERANÇA INDÍGENA


CARMELINDA C. C. RIBEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA


EDUARDO DA SILVA PREVIATTI
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE
INDÍGENA/EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA


MARIA BEATRIZ DA ROSA
CHEFE DO POLO BASE DE PASSO FUNDO



RONALDO ANTUNES
SANEAMENTO



JAFÉ EMANUEL CHAVES
SESAI

Plano de aplicação da Portaria SES 360/2023, com validade de 1 ano, a contar da data de aprovação de 19/09/2024, com 5 páginas rubricadas, constando no quadro executor o valor total estimado em R\$ 22.576,56.

Saldo remanescente não (X) sim ()



PenA

